PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 1.472, de 11 de agosto de 1.975.

Dispõe sobre a alteração de valores dos Padrões, do Quadro de Funcionários Permanente e em Comissão Da Prefeitura Municipal.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, - usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam alterados os valores dos Padrões do Quadro de Pessoal Permanente, abaixo relacionados:-

Padrão	P-A	de	cr$	617,76	para	cr$	700,00
Padrão	P-B	de	cr$	686,92	para	cr$	750,00
Padrão	P-C	de	cr$	730,08	para	cr$	810,00
Padrão	P-D	de	cr$	786,24	para	cr$	900,00
Padrão	P-E	de	cr$	842,40	para	cr$	950,00
Padrão	P-F	de	cr$	898,56	para	cr$	1.020,00
Padrão	P-G	de	cr$	954,72	para	cr$	1.100,00
Padrão	P-I	de	cr$	1.067,04	para	cr$	1.300,00
Padrão	P-L	de	cr$	1.179,36	para	cr$	1.500,00
Padrão	P-N	de	cr$	1.460,16	para	cr$	1.950,00
Padrão	P-P	de	cr$	1.684,80	para	cr$	2.350,00
Padrão	P-R	de	cr$	1.909,44	para	cr$	2.750,00
Padrão	P-S	de	cr$	2.021,76	para	cr$	2.950,00
Padrão	P-U	de	cr$	2.471,04	para	cr$	3.450,00
Padrão	P-V	de	cr$	2.695,68	para	cr$	3.700,00

Artigo 2º- Ficam alterados os valores dos Padrões do Quadro de Pessoal em Comissão, abaixo relacionados:-

Padrão	C-A	de	cr$	617,76	para	cr$	700,00
Padrão	C-C	de	cr$	730,08	para	cr$	810,00
Padrão	C-E	de	cr$	842,40	para	cr$	950,00
Padrão	C-F	de	cr$	898,56	para	cr$	1.020,00
Padrão	C-G	de	cr$	954,72	para	cr$	1.100,00
Padrão	C-H	de	cr$	1.010,88	para	cr$	1.200,00
Padrão	C-I	de	cr$	1.067,04	para	cr$	1.300,00
Padrão	C-J	de	cr$	1.123,20	para	cr$	1.400,00
Padrão	C-K	de	cr$	1.179,36	para	cr$	1.500,00
Padrão	C-N	de	cr$	1.460,16	para	cr$	1.950,00
Padrão	C-P	de	cr$	1.684,80	para	cr$	2.350,00
Padrão	C-R	de	cr$	1.909,44	para	cr$	2.750,00
Padrão	C-S	de	cr$	2.021,76	para	cr$	2.950,00
Padrão	C-T	de	cr$	2.246,40	para	cr$	3.200,00
Padrão	C-U	de	cr$	2.471,04	para	cr$	3.450,00
Padrão	C-V	de	cr$	2.695,68	para	cr$	3.700,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor a partir de 01/05/1.975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 11 de agosto de 1.975.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, data supra.

Francisco de Salles Siqueira - Secretário